



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ



EDITAL Nº 001/2017

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

No item **2-DA INSCRIÇÃO**, onde se lê:

2 - DA INSCRIÇÃO

2.10 - Não haverá isenção da taxa da inscrição em hipótese alguma;

Leia-se:

2 - DA INSCRIÇÃO

2.10 - Não haverá isenção da taxa da inscrição em hipótese alguma para os candidatos com renda familiar mensal superior a 3 (três salários mínimos). Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar na forma da Lei Estadual No. 3.088 de 25 de Outubro de 2006 e Lei Federal No. 8.112 de 11 de Novembro de 1990, regulamentada pelo Decreto No. 6.593/2007, na forma do **Anexo VII**. O candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la no ato da inscrição e terá a sua homologação imediata, uma vez que a veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/79.

O Processo Seletivo Simplificado, inclui o Anexo VII para o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

Santo Antonio do Içá, 26 de Janeiro de 2017.

PRISCILA LIMA DA GAMA
Presidente

MARIA AUXILIADORA GOMES
Membro

PRISCILLA DE OLIVEIRA GOMES
Vice- Presidente

IGOR TANANTA
Membro

Rua Álvaro Maia, s/n – Centro – Santo Antonio do Içá – Am - CEP: 69.680.00 – CNPJ: 04.532.057/000-92
Telefone : 97 3461 1273 e-mail: prefsai.am@gmail.com

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Telefone: 92 99373 6952 e-mail: cpssai2017@gmail.com